



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2673, DE 15 DE MARÇO DE 2002

Dispõe sobre a instituição do "Dia do Esporte" no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

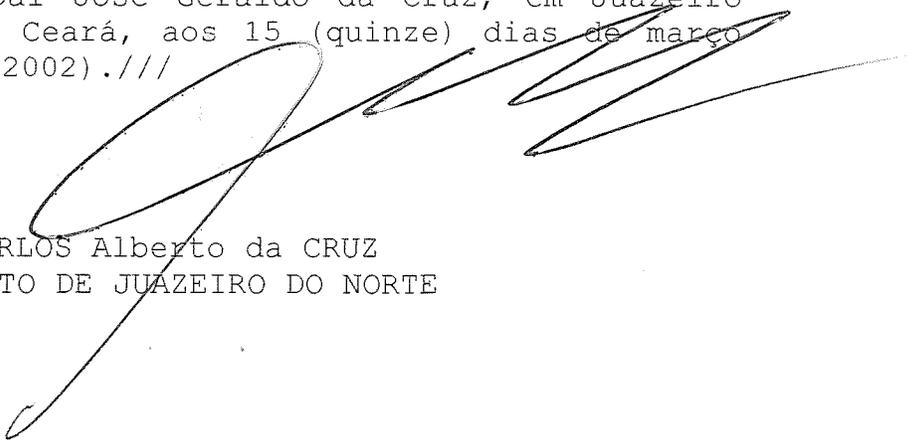
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o DIA DO ESPORTE, que será comemorado anualmente na Sexta feira que antecede o dia do aniversário da cidade.

Art. 2º - Nesse dia, serão providas competições desportivas nas mais diversas modalidades existentes, além da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias de março de dois mil e dois (2002).///



CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE